



**PROCESSO Nº : 9350/2018 (AUTOS DIGITAIS)**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA**  
**UNIDADE : MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

**DESPACHO Nº 409/2018**

1. Trata-se de processo de Representação de Natureza Externa, referente a suposta retenção, por parte o Estado de Mato Grosso, por meio do Poder Executivo, no repasse dos recursos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).
2. Segundo consta nos autos, o tema tratado na RNE já está sendo objeto de análise nas Contas Anuais do Governador do Estado, exercício de 2017, sendo abordado, especificamente, no Tópico 16.1 do Relatório Técnico (Doc nº 80418/2018) juntado ao Processo nº 81710/2018.
3. Sendo assim, a continuidade da supracitada Representação certamente gerará dupla manifestação sobre o mesmo tema, o que prejudicaria a economia processual e poderia, até mesmo, gerar decisões divergentes.
4. Desta feita, considerando que o tema já está sendo tratado no processo de Contas Anuais, este Parquet de Contas opina pelo arquivamento dos autos.

**Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 30 de maio de 2018.**

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**  
**GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO**  
**Procurador-geral de Contas**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

